

~~XXXXXXXXXXXX~~

(30-199/40)

Proc. 10.966/38

1940

A C Ó R D ã O:

VISTOS os autos do processo em que a Estrada de Ferro Vitória & Minas remete, em conformidade com o disposto pelo § 1º, art. 53, do Dec. 20.450, de 1º de outubro de 1931, o original do inquérito administrativo que instaurou contra o Feitor Francisco Assis Campos, ao caso de ter infringido a alínea f do art. 54 do já citado Decreto:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente inquérito que observou as instruções baixadas por este Conselho, comprova a infração citada;

CONSIDERANDO que a prova testemunhal é unânime em salientar que o acusado, sendo proprietário de um sítio nas proximidades da turma 4ª, solicitou sua renovação para esta turma 3, que, negada a transferência, pediu sucessivas licenças, até que, indeferida a pleiteada em agosto de 1937, não mais compareceu ao serviço;

CONSIDERANDO, todavia, que o acusado declara que foi notificado a comparecer ao serviço, em pleno gozo de licença, salientando que o documento da Estrada que serviu de notificação, comprova as suas alegações;

CONSIDERANDO, entretanto, que este documento, que se encontra à fl. 6, veio demonstrar que o acusado quando notificado pela reclamação já se encontrava fora do gozo de licença;

CONSIDERANDO que, d'esta feita e de tudo o mais que decorre autos consta, ficou apurada a falta grave prevista pelo art. 54, alínea f do Dec. 20.450;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho  
julgar procedente a presente inquérito e autorizar a Sanção 122  
acabado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940

a) Luis E. Ribeiro Gonçalves                      Presidente

a) Abelardo Tarifa                                      Relator

Fui presente a- ) Waldo de Vasconcelos                      Mj. de  
Proc. Geral Intº

Publicado no "Diário Oficial" em 4/5/1940.